



O caráter educativo da TV no Brasil: questões históricas, políticas e econômicas¹

César BOLAÑO²
Joanne Santos MOTA³

Resumo

O artigo reflete um estudo analítico da regulação audiovisual no Brasil, com avaliação das atuais legislações e a verificação das brechas legais que provocaram diversos problemas antidemocráticos o que impediram a efetiva prática do viés educativo da televisão no Brasil. O texto traça um crítico diagnóstico das TV's educativas no país, desde a questão da política de concessões até as dificuldades enfrentadas em tempos de digitalização.

Palavras-chave: TV educativa; serviço público; digitalização; regulamentação e concessões.

1. Introdução

O começo dos anos 90 foi marcado pelo discurso predominante da Nova Ordem Mundial da Globalização Capitalista, que mais do que integrar os países, serviu para distanciar as possibilidades de democratização da produção e difusão audiovisual entre as regiões centrais e periféricas. Os ideais de livre fluxo de informação acentuaram-se em favor da política liberal e trouxeram como consequência a constituição de oligopólios das indústrias da comunicação e a consequente dependência informativa e financeira por parte das regiões menos desenvolvidas. Os meios de comunicação de massa, como aponta Jean Baudrillard (1987), caracterizam-se por quebrarem a troca simbólica da palavra e instituírem uma relação de poder, monopolizando a fala e acendendo o desequilíbrio do processo social. Isso poderia ser considerado uma estratégia de poder seguida pelo mecanismo do consumo. A prioridade do valor de uso

¹ Trabalho apresentado na Sessão Comunicação Audiovisual (cinema, rádio e televisão) da Intercom Júnior – Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Orientador do trabalho. Doutor em Economia pela Universidade de Campinas (UNICAMP), Professor da Universidade Federal de Sergipe e coordenador do núcleo de Pós-graduação da Universidade de Brasília (UNB), email: bolano@ufs.br.

³ Graduanda em Comunicação Social com habilitação em Radialismo pela Universidade Federal de Sergipe, e-mail: joannemota@gmail.com.



nos mídias acabaria atribuindo-lhes um status funcional, quando deveria ser de prestação social e significação.

Embora a realidade do aparato técnico das mídias tenha sofrido um considerável progresso, o caráter excludente permanece incorporado à atualidade, em que o padrão de acumulação capitalista passa a ser baseado no conhecimento. A Sociedade da Informação implica aprendizagem e uma dimensão coletiva, um ambiente em que se estabeleça a dinâmica de participação e a troca de saberes entre membros ativos. O conhecimento só se torna funcional e se exponencializa quando atinge o coletivo, sendo então crucial o seu compartilhamento através das redes. Estas, por sua vez, só se constituem se houver uma melhoria qualitativa e quantitativa dos níveis educacionais, para que os fluxos informacionais sejam codificados pelos diversos atores sociais e para que haja igual distribuição espacial de conhecimento.

É importante salientar que antes mesmo da popularização do termo “Sociedade da Informação”, que aconteceu em meados da década de 80, era comum a discussão sobre as afinidades entre as linguagens da informação, da educação e do entretenimento. As características da tríade, segundo o historiador Peter Burke (2004), ora se diferenciavam ora se assemelhavam, pois enquanto tiveram períodos históricos, nos séculos XVII e XVIII, por exemplo, em que a informação era reconhecida como inteligência; a educação como instrução e o entretenimento como recreação, em outros momentos, principalmente a partir do advento de novas tecnologias, as linhas que separavam o conceito de informação e educação da noção de entretenimento tornaram-se tênues. A televisão, por exemplo, surge no Brasil na década de 50 do século XX como mecanismo de entretenimento ao público consumidor, embora as raízes históricas da regulação do setor, pré-concebida nos anos 30, quando do aparecimento do rádio, tivessem atribuído-lhe caráter educativo.

2. Educação nos marcos regulatórios da TV

O nacionalismo marcou o início da regulação da indústria brasileira de televisão, havendo os revolucionários, já em 1930, estabelecido, em decreto, que a televisão, a qual só viria a chegar ao Brasil na década de 50, teria caráter de interesse público e como tal seria tratada como serviço público, devendo ser protegida e regulada pelo Estado, assim como o rádio. Foi então que o serviço de radiodifusão recebeu atribuição educacional. O problema é que as finalidades educativas não foram delineadas e não



havia nenhuma explicação de como o requisito seria avaliado. Dessa forma, a qualificação legal ficou apenas no campo das idéias e, na prática, o que aconteceu foi um avanço do modo de exploração comercial da TV e do número de programas de entretenimento, em detrimento daqueles educativos, até porque não havia nem mesmo regras para a programação.

A falha na definição concreta do viés educativo foi acompanhada de outra dificuldade, pois, contraditoriamente, os decretos históricos de 1931 e 1932 abriram possibilidade de o serviço, dito como público, de radiodifusão ser concedido a empresas privadas, que, por sua vez, viriam a explorá-lo comercialmente seguindo a lógica da obtenção de lucros. A publicidade foi regulamentada em 1932, quando então o governo de Vargas autorizou as emissoras a ocuparem 10% de suas programações com anúncios.

Em 1952, o presidente Getúlio Vargas concedeu outorga de canais educativos para várias instituições sediadas no então Distrito Federal. Era lá mesmo no Rio de Janeiro, liderados por Roquette Pinto, que um grupo de empreendedores conseguiu a concessão do canal 2. Com projetos técnico e de programação elaborados, o país estava pronto para inaugurar, através do decreto presidencial nº 30.832/52, a idealizada televisão educativa da Rádio Roquette-Pinto. Mas essas concessões educativas tiveram sua caducidade decretada cinco anos depois, no governo de Juscelino Kubitschek, conforme o decreto nº 42.939, de dezembro de 57. Foi feita uma redistribuição e o canal acabou sendo concedido ao grupo Excelsior de Televisão.

Em 1962 é instituído o Código Brasileiro de Telecomunicação, indicando que os serviços da televisão brasileira deveriam ter caráter educacional e cultural, mesmo nos programas informativos ou de entretenimento. Encaradas como promotoras de conteúdo de interesse nacional, as emissoras de televisão teriam sua permissão de funcionamento sujeita ao cancelamento caso não cumprissem seus objetivos. Todavia, a regra é tímida. O aspecto educativo da televisão tomaria fôlego no Brasil nos anos 60, tanto devido à dinâmica intensiva proporcionada pela industrialização, que necessitava de mão de obra mais qualificada, quanto pela mobilização mundial promovida pela Unesco para incentivar o uso da TV para fins educativos nos países em desenvolvimento. Os códigos e regulamentos existentes no país, apesar de pouco expressivos, já previam a concessão de canais de TV para atender necessidades educacionais, mas é apenas em 1965 que o Ministério da Educação solicita aos órgãos competentes – neste caso o CONTEL - que providências fossem tomadas no sentido de viabilizar a adaptação dos aparelhos



receptores e a licença para uso das faixas VHF e UHF. Foram então reservados 100 canais para as emissoras educativas.

Com a Constituição de 1967, o governo militar exclui a radiodifusão como atividade específica para incluir a expressão “serviços de telecomunicações”. Também é criada no mesmo período, através da Lei 5.198, a TV Educativa - denominada Centro Brasileiro de TV Educativa. A nova instituição era controlada pelo Ministério da Educação e isenta de taxas federais e de importação, tendo a função de produzir, comprar e distribuir programas para transmissões educativas. Segundo Othon Jambeiro (2001), com a mudança do Código Nacional de Telecomunicações, em 1967, as TVs educativas somente poderiam ser operadas pelos governos federal, estadual e municipal, universidades e fundações de direito público.

Por outro lado, é importante lembrar que o uso massivo da televisão durante o regime militar servia para o controle psicossocial da população. Os decretos e leis promulgadas nessa época visavam beneficiar o investimento privado, alegando que a exploração comercial do serviço de radiodifusão era de interesse nacional e que deveria ser formulado um novo padrão educacional para os programas de TV, dotado de sentimentos moral e cívico que facilitariam a manutenção da “ordem pública”. Se no governo Kubitschek a televisão adquire características de indústria, no regime militar essa tendência se consolida, com os subsídios diretos, o estímulo à produção nacional do aparelho, concessão de mais canais de TV e o desenvolvimento das telecomunicações. Mecanismos regulares no Estado não faltaram para estruturar nacionalmente a indústria da televisão.

Em 1979, a TVE do Rio de Janeiro se reúne com as emissoras do Norte e do Nordeste para discutir a possível implantação de um sistema nacional de emissoras educativas. Em novembro do mesmo ano, o Programa Nacional de Teleducção (PRONTEL) era extinto e substituído pela Secretaria de Aplicações Tecnológicas (SEAT). Uma assembléia resultou então na criação do Sistema Nacional de Televisão Educativa (SINTED), que obteve respaldo legal em 1982, com a Portaria nº162, do MEC/MINICOM. Com a entrada das emissoras educativas de rádio, em 1983, o sistema passou a denominar-se Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa (SINRED), cujo objetivo era permitir que todas as emissoras educativas veiculassem uma grade constituída de programas produzidos de forma descentralizada, conduzindo a uma forma de interação nas grades. A idéia não foi posta em prática, pois, como mostra o **QUADRO 1**, a produção de conteúdos educativos, da mesma forma que acontece com

as grandes emissoras comerciais, sempre foi centralizada no Sudeste. As emissoras de caráter educativo espalhadas pelas regiões periféricas do país acabaram reproduzindo a lógica de estrutura vertical dos conglomerados da mídia, sendo as TV's educativas e universitárias simples repetidoras de programas gerados pela TVE, do Rio de Janeiro, e pela TV Cultura, da Fundação Padre Anchieta, de São Paulo. Essa centralização do conteúdo pode ser visto como um dos resultados da nebulosa política de concessões, como veremos mais adiante, no texto.

QUADRO 1: Mostra das TV's Educativas filiadas à Associação Brasileira das Emissoras Públicas Educativas Culturais (ABEPEC)⁴

Emissora	Natureza da Concessão e Vinculação	Ano	Programação Gerada pela TV Cultura e pela TVE Brasil	Alcance por Município
TVE – AL	Autarquia estadual/ ligada ao Instituto Zumbi	1984	DE 80% a 95 % da programação	102
TV Cultura de Manaus – AM	Fundação Pública de direito público/ligada ao governo do Estado	1993	DE 80% a 95 % da programação	5
TVE – BA	Fundação Pública de direito público/ligada ao governo do Estado	1983	DE 80% a 95 % da programação	102
TV Ceará – CE	Fundação Pública de direito público/ligada a Secretaria da Cultura	1974	Aproximadamente 47% da programação	194
TV Nacional – DF	Empresa de Economia mista/ vinculada ao Governo federal	1975	Aproximadamente 47% da programação	4
TVE – ES	Autarquia estadual	1989	DE 80% a 95 % da programação	8
TVE Maranhão - MA	ACERP** – Outorga Educativa/ geradora estadual	*	Aproximadamente 77% da programação	24
Rede Minas de Televisão – MG	Organização da sociedade civil de interesse público/fundação de direito público	1984	Aproximadamente 77% da programação	760
TV Regional – MS	Fundação pública de direito privado	1987	Aproximadamente 47% da programação	62
TV Cultura – PA	Fundação Pública ligada à Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa	1977	Aproximadamente 77% da programação	3

⁴ Resultado verificado no Caderno de Debates compilado a partir do I Fórum de TV's públicas: Relatórios dos grupos temáticos de trabalho – Brasília: Ministério da cultura, 2007



TV Universitária – PE	Vinculo federal, à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	196 8	Aproximadamente 47% da programação	55
TVE – PR	Autarquia estadual	*	Aproximadamente 47% da programação	280
TVE Rede Brasil	ACERP** – Outorga Educativa/ geradora nacional	196 7	Aproximadamente 77% da programação	100
TV Universitária – RN	Fundação pública de direito privado	197 2	DE 80% a 95 % da programação	15
TVE – RS	Fundação pública de direito privado	197 4	Aproximadamente 47% da programação	103
TV Cultura – SC	Ligada a Universidade de Santa Catarina	*	DE 80% a 95 % da programação	12
TV Aperipê	Fundação de direito público	*	Aproximadamente 77% da programação	5
TV Cultura – SP	Fundação pública de direito privado	196 7	Aproximadamente 77% da programação	745
TV Palmas – TO	Fundação pública de direito privado	199 7	DE 80% a 95 % da programação	80

*Dados não encontrados/ **Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto/ ***Orçamento ligado ao da TVE Rede Minas/ ****Orçamento de 2006.

3. A TV educativa e a Política de Concessões

O sistema de atribuição de canais de serviço de radiodifusão funda-se, em muitos países, em atos administrativos de concessão, permissão e autorização. O dial é considerado um bem público, cuja exploração deve ser coordenada pelo Estado ou por órgãos reguladores (JAMBEIRO, 2000). No caso Brasil, além destes atos administrativos, o Congresso Nacional tem a função de homologar ou não a outorga e renovação das concessões feitas pelo Executivo ou pelo Ministério das Comunicações, além de aprovar as leis que regem o setor. A política de concessões no Brasil é resultado da opção que o Governo fez, ainda na década de 30, pelo modelo de outorga da exploração dos serviços públicos de rádio e TV à iniciativa privada. Para Venício Lima (2008), o desenvolvimento dessa política explica o surgimento de uma prática antidemocrática, que perpassa governos e partidos políticos, chamada pelo autor de “coronelismo eletrônico”, em que as concessões de radiodifusão são usadas como moeda de barganha política.



A prática da distribuição de concessões no Brasil é possibilidade pelas brechas legais, pela falta de clareza na lei que rege o mercado de radiodifusão. As lacunas na legislação, segundo relata uma série de reportagens publicadas em 2002 pela Folha de São Paulo, permitiram ao governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) e do atual presidente Luis Inácio da Silva distribuir concessões sem maiores problemas. Quando FHC assinou o Decreto 1720/95, que prevê requisitos necessários a propostas para exploração dos serviços de radiodifusão, muitos acreditaram que o ciclo de utilização das concessões de radiodifusão como moeda havia encontrado seu fim, porém não fora notado que o Decreto não incidia sobre as outorgas de rádio e televisão educativa. Para complementar esse quadro, é instituído, em 1996, o Decreto 2108, que promove nova alteração nos Serviços de Radiodifusão. No § 1º do inciso XV do Artigo 13, é observado o seguinte: “é dispensável a licitação para a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos” (LIMA, 2008, p. 30).

A brecha na legislação, que deixou de fora as emissoras educativas, permitiu o prosseguimento a essa política de concessões. No Governo FHC, foram vendidas 539 emissoras comerciais por licitação e autorizadas 357 concessões educativas sem licitação. Essa distribuição ficou concentrada no período em que o deputado Pimenta da Veiga estava à frente do Ministério das Comunicações. Seguindo a mesma linha, o Governo Lula outorgou TV's e rádios educativas a políticos de diversos partidos, dentre eles os senadores Magno Malta (PL-ES) e Leonel Pavan (PSDB-SC) e os deputados federais João Caldas (PL-AL), Wadimir Costa (PMDB-AM) e Silas Câmara (PTB-AM). Em três anos e meio do Governo petista, foram autorizadas 110 concessões de emissoras educativas.

Outra lacuna na legislação que permitiu o escambo político de concessões foi a criação das Retransmissoras de TV (RTV) de caráter misto. De acordo com a Portaria Interministerial nº 236, baixada em 1991, esse serviço pode ser explorado por entidades com fins efetivamente educativos, mas ao abrir possibilidades de inserir programação própria, as emissoras poderiam aproveitar a brecha para veicular programas de cunho comercial. Em 1998, o Decreto 2.593 institui o Regulamento dos Serviços de Retransmissão e Repetição de Televisão, o que colaria um fim ao serviço de RTV mista. Porém, a medida abriu a possibilidade de transformação das RTV's mistas existentes, sem processo de licitação ou avaliação do MiniCom, em geradoras educativas. Um ano depois, uma Portaria do MiniCom e do MEC definiu que “por programas educativo-culturais entendem-se aqueles que, além de atuarem conjuntamente com os sistemas de

ensino de qualquer nível ou modalidade, visem à educação básica e superior; à educação permanente e formação para o trabalho” (LIMA, 2008, p. 31).

As geradoras educativas nunca seguiram essas orientações. Em 2000, a transição das retransmissoras mistas em geradoras educativas foi referendada com o Decreto 3.451, assinado pelo então presidente FHC. Em 2001, esse Decreto foi reforçado pelo Artigo 47 nos parágrafos 1º, 3º e 4º do Decreto 3.965. Pode-se observar que em um período de sete anos – 1998/2005 – uma RTV mista pôde tornar-se TV educativa sem licitação. Todo esse emaranhado legal só demonstra como o coronelismo eletrônico se desenvolveu sob a própria proteção do Poder Executivo e Legislativo. Tendo sido grande parte das concessões de TV distribuída a políticos, a classe passou a usufruir desse serviço de comunicação como ferramenta eficaz de controle da opinião pública e manipulação das informações jornalísticas conforme necessidades particulares. O **QUADRO 2** mostra como se deu o fluxo de distribuição dessas concessões através dos diferentes governos no cenário nacional.

QUADRO 2: A distribuição das concessões de rádio e televisão no Brasil

GOVERNO	Nº DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	%
Luis Inácio Lula da Silva* (2002-2006)	1.980	30,7
Fernando Henrique* Cardoso (1999-2002)	1.131	17,5
Fernando Collor de Melo**	120	1,8
José Sarney**	1.028	15,9
João Figueiredo**	634	9,8
Outros (1934-1979)**	1.483	23
Congresso (1988-1991)**	65	1
TOTAL	6.441	100%

*Fonte: Bolaño, 2007, p. 52;

**Fonte: Minicom e Câmara dos Deputados (Apud: O Estudo de São Paulo, 30 de junho de 1991, p. 4);

4. TV educativa frente à digitalização

As brechas legais que possibilitaram a entrega das concessões a políticos e a transformação das retransmissoras mistas em geradoras educativas são apenas parte da situação precária enfrentada pelas TV's educativas. As tecnologias ultrapassadas e os financiamentos insuficientes completam a conjuntura atual dos problemas enfrentados



por tais emissoras. A maioria das TV's educativas passou as últimas três décadas com grandes dificuldades financeiras, chegando a passar por cima da proibição de entrada de verba publicitária e patrocínio nesses veículos específicos, no final dos anos 90, seguindo as atitudes do próprio governo brasileiro e das demais emissoras comerciais que em um momento ou em outro não seguem à risca as regras que regulam o setor.

Apesar de toda problemática por parte das televisões educativas, o Governo Federal já avançou nas decisões para adoção de um sistema digital de televisão, que traz consigo impactos de ordem cultural, política, econômica e social. De acordo com César Bolaño e Brittos (2007), a escolha do padrão japonês de TV digital foi um exemplo de como Governo de Luís Inácio Lula da Silva não muda as políticas de comunicação de perspectiva neoliberal e se mantém, como em toda a história das políticas de comunicação no Brasil, favorável aos interesses dos empresários do setor.

Um fator preocupante com a TV Digital, implantada em dezembro de 2007, em São Paulo, é o possível aumento das diferenças de padrões técnicos e de produção já existentes entre as emissoras de TV de grande porte e as educativas e comunitárias. Será necessário investimento na infra-estrutura e o Governo Federal anunciou que vai financiar os custos das TV's educativas na transferência dos seus equipamentos analógicos para a tecnologia e software do sistema digital. Outra discussão a ser levantada é que, nas conversações para regulação do SBTVD, a classe empresarial e os governistas mantiveram os debates centrados nos aspectos técnicos e econômicos da escolha do padrão digital para a televisão. A estrutura concentradora do sistema de TV, o problema da falta de diversidade regional nos conteúdos e o desinteresse na regulação, que são também empecilhos para o futuro desenvolvimento das TV's de cunho educativo, foram assuntos tratados de forma acanhada.

Os princípios de serviço público e da prioridade das funções culturais e educativas dos meios de comunicação, historicamente desrespeitados nos avanços legislativos, voltam à tona com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), criada pelo presidente Lula através da Medida Provisória 398/07. A nova TV Brasil promete consolidar-se efetivamente como rede pública em virtude de ser uma operadora que irá organizar as emissoras de TV's estatais, além de contar com a estrutura de produção e profissionais da TVE do Rio e da Radiobrás. A diretora-presidente da EBC escolhida pelo próprio presidente, Tereza Cruvinel, informou que a TV pública iria priorizar a divulgação da identidade cultural brasileira e estimular a educação para a cidadania. Cruvinel também defendeu que a TV Brasil não se comportaria como uma TV



governamental, mesmo que os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Consultivo sejam indicados pelo presidente da República.

A Medida Provisória determina que a prestação dos serviços de radiodifusão pública deverá observar os princípios da complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal; da pluralidade de fontes de produção e distribuição de conteúdo; da produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas e da promoção da cultura nacional, estímulo à produção regional e independente. A previsão orçamentária para a criação e funcionamento da EBC em 2008 foi de R\$ 350 milhões e, diferente do que a legislação brasileira impunha à TV's educativas ao longo de sua história, foi permitido o patrocínio como fonte de financiamento. A não competição com o sistema comercial continua valendo como premissa.

5. Conclusões

No Brasil, as iniciativas para implantação de serviços públicos de radiodifusão foram sempre subordinadas ao modelo comercial. O sistema legal brasileiro não caminha paralelamente no ritmo das inovações tecnológicas, deixando clara a necessidade de uma revisão das leis que regem o setor audiovisual do país, principalmente no que se refere a sua estrutura e financiamento. É preciso que se construam novos espaços de informação e cultura, resguardados por leis que garantam o caráter público da radiodifusão e a complementaridade dos três modelos, como reza a nossa Constituição.

A história da regulação brasileira da televisão permite perceber que a inocente ou dissimulada tentativa de preservar o caráter isento e imparcial das emissoras não comerciais, através da proibição de publicidade, alavancou o avanço capitalista do setor privado responsável pelo serviço público de radiodifusão. As intenções econômicas e políticas se sobrepuseram às preocupações sociais. A constituição de grandes redes nacionais de televisão e o crescimento das indústrias culturais no país são fatores imprescindíveis para compreender o porquê de o Código de 62 ter conseguido resistir, ao longo de tantos anos, a diversificadas formas de regimes governamentais no Brasil, que vão desde a instauração de governos ditatoriais, passando pelo período de redemocratização até a ascensão do Partido dos Trabalhadores no poder.



Por mais que a televisão brasileira tenha tido, ao longo de sua história, caráter educativo, os governos nunca deram importância a esse assunto, preocupando-se ao máximo em não ameaçar os interesses das redes de TV comerciais. Dois fatores que ajudam a comprovar essa afirmação são a falta de aprimoramento da regulamentação das indústrias de comunicação de massa e a precariedade das TV's educativas, que sustentam o sistema público de televisão. Antes mesmo de solucionar o problema do sucateamento das TV's Educativas, o Governo Federal decide implantar o sistema digital de televisão e, sem demonstrar o mínimo de preocupação com a regulação do setor, cria a Empresa Brasil de Comunicação. É interessante notar que, por meio de uma medida provisória, tenta-se agora suprir as necessidades que a legislação da radiodifusão não conseguiu concretizar em mais de quatro décadas.

Referências Bibliográficas

BAUDRILLARD, Jean. **À sombra das maiorias silenciosas – o fim do social e o surgimento das massas**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BOLAÑO, César. **Mercado Brasileiro de Televisão**. São Paulo/Aracaju: Educ / Editora UFS, 2004.

_____. **O Modelo Brasileiro de Regulação do Audiovisual**. In Comunicação e Espaço Público. Brasília: Programa de Pós-Graduação da Faculdade Comunicação da UNB, 2001, pp. 71-94.

_____. **Qual a lógica das políticas de comunicação no Brasil?** São Paulo: Paulus, 2007.

BOLAÑO, César e BRITTOS, Valério. **Rede Globo – 40 anos de poder e hegemonia**. São Paulo: Paulus, 2005.

_____. **A televisão brasileira na era digital: exclusão, esfera pública e movimentos estruturantes**. São Paulo: Paulus, 2007.



BRASIL. **Lei Nº 4.117**, 27 de agosto de 1962. Código **Brasileiro de Telecomunicações**. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 27 de agosto de 1962.

BURKE, Peter e BRIGGS, Asa. **Uma história Social da Mídia: de Gutemberg à Internet**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

JAMBEIRO, Othon. **Regulando a TV: uma visão comparativa no Mercosul**. Salvador: Edufba, 2000.

_____. **A TV no Brasil do Século XX**. Salvador: Edufba, 2001.

LIMA, Venício A. de. **As Concessões de Radiodifusão como Moeda de Barganha Política**. Revista ADUSP. Nº 42 pp. 26-33, Janeiro de 2008.

MESQUITA, Lúcio. **“O Modelo da TV Pública da BBC”**. In O Desafio da TV Pública, TVE Rede Brasil. Rio de Janeiro: Acep, 2003, pp. 28-41.

MILANEZ, Liana. **TVE: Cenas de uma história**. Rio de Janeiro: Acep, 2007, p. .

MOTA, R. M. P.. **Os desafios da TV digital no Brasil**. In: Filho, André Barbosa; Castro, Cosette e Tome, Takashi. (orgs.). **Mídias Digitais. Convergência tecnológica e inclusão social**. 1 ed. São Paulo: Paulinas, 2005, v., p. 199-224.